



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 3 de julho de 2009 - nº209

Distribuição Gratuita

Projeto Guri ganha nova sede no “Casarão Levy”

Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis

O Projeto Guri de Cordeirópolis recebeu oficialmente esta semana sua nova sede, que passa a partir de agora a funcionar no “Casarão Levy”, no centro da cidade. A entrega finalizou o calendário de atividades do aniversário do município que foi marcado este ano por obras.

O prédio onde funciona agora o Projeto foi reformado e atende hoje 87 crianças por meio de uma parceria entre a iniciativa privada, a Secretaria de Cultura do Estado e a Prefeitura de Cordeirópolis.

A coordenação do Projeto informou que as aulas se encerram nesta semana e retornam na primeira quinzena de agosto quando novas vagas serão abertas. Os cursos oferecidos pelo projeto são o de violino, viola, violoncelo, contrabaixo, percussão, saxofone, clarinete, flauta, trompete, trombone, bombardino e canto coral.

O “Casarão Levy” fica na Avenida Wilson Diório s/n. Centro, próximo do velório municipal. Mais informações pelo telefone 3546-1911.



Evento contou com apresentação musical de alunos do Projeto

Realizada 3ª edição do Escola Viva

Aconteceu no último final de semana, a 3ª edição do projeto Escola Viva na escola Maria Nazareth Stocco Lordello. A ação atraiu durante todo o dia crianças, jovens e adultos que foram até o local em busca de informação, serviço e entretenimento. No próximo mês será a vez do bairro do Cascalho receber a Escola Viva. A unidade que abrigará o projeto no dia 29 de agosto será a escola Jorge Fernandes.

Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis



Fundo e Promoção doam 5 mil peças

A Promoção Social e o Fundo Social de Solidariedade iniciaram no final de junho a entrega de 5 mil peças de roupas que foram arrecadadas durante a campanha do agasalho deste ano. As peças foram entregues para famílias que fazem parte de programas sociais. As roupas foram dispostas em mesas e a escolha das peças era feita em grupos de dez pessoas por vez. As roupas que não entregues serão distribuídas ao longo do mês.

Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis



ATENÇÃO : Vestibular para Faculdade Municipal acontece domingo às 9h na escola Levy. Vestibulandos devem chegar meia hora antes e levar RG mais o comprovante do pagamento de inscrição.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2600 de 1º de julho de 2009**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação em projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Cordeirópolis no valor de R\$ 21.073,77 (vinte e um mil, setenta e três reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação:

08.00	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.02	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.244.4007.2325	- Gestão de Política da Assistência Social	
	4.4.90.52 - Material Permanente.....	R\$ 7.500,00
08.243.4001.2323	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 13.573,77
Total.....		R\$ 21.073,77

Parágrafo Único - No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput deste artigo, nos mesmos parâmetros estabelecidos no artigo 6.º da Lei Municipal 2.559/08.

Art. 2º - O Crédito adicional especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para atendimento de pessoas com necessidades especiais do município de Cordeirópolis.

Art. 3º - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto pelo art. 1º desta Lei, se dará parte por superávit financeiro do exercício de 2008 no valor de R\$ 13.573,77 (treze mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), e parte por anulação, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) conforme as seguintes dotações:

08.00	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.01	- Secretaria Municipal de Promoção Social	
08.244.4007.2325-		
	3.3.90.36 - Outros serviços Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
Total.....		R\$ 7.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atender o crédito acima serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de julho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa- Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2773 de 22 de junho de 2009

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 2137, de 18 de março de 2003, (cria o Conselho Municipal de Saúde), especificamente em seu art. 3º.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis - C.M.S., constituído pelos seguintes integrantes, nomeados (as) como Conselheiros (as) das seguintes representações:

I - Representação do Poder Público.**a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde**

Titular - Kellen Cristina Ramo Carandina
Suplente - Rosa Maria de Luna Zanetti

b) Representantes de Secretarias Municipais

Titular - Maira Teixeira dos Santos Castellar
Suplente - Neuz Aparecida Damelio Marcelino Moraes

II - Representação dos Prestadores Privados dos Serviços.**a) Representantes de Entidades Filantrópicas**

Titular - Paula Furlan - Vice Presidente
Suplente - Fátima Aparecida Beraldo Alves

b) Representantes de Entidades com fins lucrativos

Titular - Alessandra R Romano
Suplente - Luis Fernando Sanches

III - Representação dos Profissionais de Saúde.**a) Representação de Associações de Profissionais da Saúde**

Titular - Maria Alessandra P. Giotto
Suplente - Marisa Aparecida Diório

IV - Representação dos Usuários.**a) Representante de Entidade de clubes de serviços e de Entidades assemelhadas:**

Titular - Ana Rita D. B. Diório
Suplente - Nadir de Castro Figueira

b) Representante de Associações de Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos

Titular - Vanessa Cristina Antonio
Suplente - Juliana Cristina Barandão

c) Representante de Programa Religioso em Defesa da Saúde:

Titular - Carlos Evandro Corezola - Presidente
Suplente - Maria Joana Mufato Cocco

d) Representantes de Associações de Moradores:

Titular - Valéria Maceno Lino
Suplente - Marta Aleixo dos Santos Lino

Titular - Adriana Moreira de Oliveira
Suplente - Maria do Carmo Gregório de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, (no período de 30.04.09 a 29.04.2011), admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º - No término do mandato do Prefeito Municipal, considerar-se-ão dispensados os conselheiros do CMS que representem o Poder público, ficando estabelecido que os demais representantes continuarão exercendo o mandato até o dia 30 de julho da gestão seguinte.

Art. 4º - As funções de Conselheiros (as) não serão remuneradas, e terão caráter relevante, e o seu exercício será, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo compa-



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela

Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

recimento as assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 5º - Caberá aos Conselheiros (as) a designação do Presidente, Vice Presidente e do Secretário do Conselho Municipal de Saúde, que deverão ser escolhidos (as) entre seus membros titulares, ou no caso do (a) Secretário (a) do C.M.S, este poderá ser funcionário da Secretaria Municipal da Saúde, indicado e aprovado pelos membros do Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 22 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2765 de 05 de junho de 2009

Dispõe sobre suplementação de dotações no orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme programação constante do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de junho de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO 1

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		

S U P L E M E N T A C A O

03.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	-2279	01	00033	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	-2281	01	00058	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.122.2007	-2077	01	00184	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	26.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.306.2006	-2075	01	00185	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	42.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2001	-2041	01	00186	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	194.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.365.2002	-2285	01	00193	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE ESCOLAS	170.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.366.2001	-2042	01	00197	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	13.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.367.2001	-2043	01	00200	FUNCIONAMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL DO ENSINO	44.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13.392.3004	-2098	01	00202	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	5.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5002	-2304	01	00398	MANUTENCAO DE PARQUES E AREAS VERDES	8.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.122.5010	-2190	01	00412	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5001	-2164	01	00417	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5001	-2168	01	00419	VARRICAO DE RUAS	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5001	-2169	01	00420	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	1.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5002	-2172	01	00422	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	4.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15.452.5008	-2182	01	00424	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	4.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301.1001	-2002	01	00517	ATENDIMENTO BUCAL	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301.1009	-2039	01	00522	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500,00

Portaria nº 7387 de 25 de maio de 2009

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o artigo 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade o qual passará a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º- Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de junho de 2009, a servidora, Sr. Maria Aparecida Danesin Ulrich, portadora do RG nº 4.470.163, lotada no em-

prego público de Cozinha - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5861, de 1º de março de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de maio 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de maio de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7404 de 1º de junho de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Oficial de compras - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2009, admitida no emprego público de Oficial de Compras, Ana Paula Batista, portadora do R.G nº 33.762.636-4 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.055.272-42 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

ANULACAO DE DOTACOES

02.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2234	01	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2234	01	00011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2234	01	00015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	04.122.7001	- 2234	01	00018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	600,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2279	01	00031	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	800,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2279	01	00032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04.122.7001	- 2279	01	00034	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2281	01	00054	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2281	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	32.500,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.122.7001	- 2281	01	00062	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200,00
05.01.00	4.4.90.00.00	04.122.7001	- 2281	01	00063	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28.843.9002	- 0006	01	00066	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	50,00
06.01.00	3.3.50.00.00	12.361.2001	- 2042	01	00130	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	4.000,00
06.01.00	3.3.50.00.00	12.361.2001	- 2284	01	00131	SUBVENCOES DO APM	600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.122.2007	- 2077	01	00136	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2001	- 2041	01	00141	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2008	- 2290	01	00144	TRANSPORTE DE ALUNOS	1.700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.363.2004	- 2064	01	00147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.364.2005	- 2324	01	00148	IMPLANTACAO DE POLO PRESENCIAL DE UNIVERSIDADE	550,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.365.2002	- 2285	01	00149	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE - ESCOLAS	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.365.2006	- 2289	01	00152	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO INF	1.150,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.366.2001	- 2042	01	00155	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.367.2001	- 2043	01	00158	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13.392.3004	- 2098	01	00160	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	5.300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.367.2001	- 2043	01	00163	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.122.2007	- 2077	01	00164	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2001	- 2041	01	00166	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2008	- 2290	01	00169	TRANSPORTE DE ALUNOS	3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.363.2004	- 2064	01	00172	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.363.2004	- 2079	01	00173	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	1.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.364.2005	- 2324	01	00174	IMPLANTACAO DE POLO PRESENCIAL DE UNIVERSIDADE	1.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.365.2002	- 2285	01	00175	FUNCIONAMENTO DE CRECHES E PRE - ESCOLAS	5.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.366.2001	- 2042	01	00178	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.367.2001	- 2043	01	00181	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13.122.3006	- 2317	01	00182	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13.392.3004	- 2098	01	00183	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	1.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.361.2008	- 2290	01	00189	TRANSPORTE DE ALUNOS	300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.363.2004	- 2064	01	00191	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	1.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12.365.2006	- 2289	01	00196	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO INF	4.500,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.122.2007	- 1100	01	00203	PREDIO DA ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	4.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.361.2001	- 1005	01	00205	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO	7.300,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.365.2002	- 1007	01	00207	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO	5.500,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.122.2007	- 2077	01	00211	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.306.2006	- 2075	01	00212	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	1.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.361.2001	- 2041	01	00213	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	200,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.363.2004	- 2064	01	00218	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	2.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12.367.2001	- 2043	01	00223	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO	200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007	- 2109	01	00238	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122.3008	- 2294	01	00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007	- 2108	01	00242	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	1.300,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007	- 2109	01	00243	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007	- 2110	01	00244	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	200,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04.122.3008	- 2294	01	00245	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007	- 2108	01	00247	MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES	400,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27.812.3007	- 2109	01	00248	PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTIVOS	2.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	04.122.3008	- 2294	01	00256	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
08.01.00	3.3.50.00.00	08.241.4004	- 2139	01	00276	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	4.000,00
08.01.00	3.3.50.00.00	08.243.4001	- 2125	01	00278	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A JUVENTUDE	7.500,00
08.01.00	3.3.50.00.00	08.244.4002	- 2297	01	00279	APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DE AT	6.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.122.4007	- 2152	01	00281	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.122.4007	- 2331	01	00282	FUNCIONAMENTO DA PREVICIDADE	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.241.4004	- 2136	01	00283	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.241.4004	- 2301	01	00284	MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	1.200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.243.4001	- 2124	01	00286	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.243.4001	- 2296	01	00288	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (O A 6 ANOS)	2.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.244.4002	- 2298	01	00293	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.244.4002	- 2327	01	00294	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.244.4007	- 2158	01	00295	MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11.333.4003	- 2132	01	00296	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11.333.4003	- 2300	01	00298	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08.244.4002	- 2129	01	00299	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	25.500,00

Portaria nº 7405 de 04 de junho de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhador (a) Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e serviços públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de junho de 2009, admitida no emprego público de Trabalhador (a) Braçal, Liliane Gonçalves Martins Borges, portadora do R.G nº 37.634.366-7 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 190.369.132-28 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 14 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7406 de 04 de junho de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Merendeira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 08 de junho de 2009, admitida no emprego público de Merendeira, Rosineide Maria de Lucca Bacochina, portadora do R.G nº 16.108.640 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 107.361.593-87 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de

08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00300	PROGRAMA BPC (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00301	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00302	FUNCIONAMENTO DA PREVICIDADE	500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00303	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	00304	ASSISTENCIA SOCIO - EDUCATIVA AO ADOLESCENTE MENOR	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00305	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00306	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (O A 6 ANOS)	1.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00309	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	700,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00312	PROGRAMA BCP (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00313	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	1.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00314	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	1.600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00316	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	11.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00317	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	600,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00318	FUNCIONAMENTO DA PREVICIDADE	3.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00319	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	3.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	00320	ASSISTENCIA SOCIO - EDUCATIVA AO ADOLESCENTE MENOR	150,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	00321	MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E	1.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00322	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	4.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00325	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00328	PROGRAMA BCP (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00329	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSIS	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00330	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	1.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00332	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	700,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.300,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 - 2331	01	00334	FUNCIONAMENTO DO PREVICIDADE	1.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	00335	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	400,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2295	01	00337	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2296	01	00338	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA (O A 6 ANOS)	400,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00339	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	400,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2298	01	00341	PROGRAMA BCP (BENEFICIO PROGRESSIVO CONTINUADO)	200,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2327	01	00342	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	50,00
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2300	01	00345	QUALIFICACAO PARA O TRABALHO E GERACAO DE RENDA	1.400,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00346	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	3.500,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00349	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00351	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	200,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2323	01	00353	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	400,00
08.03.00	3.3.90.00.00	08 244 4007 - 2325	01	00355	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	1.200,00
09.01.00	3.3.70.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00388	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	16.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00390	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	8.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2174	01	00393	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00396	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	10.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00397	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00399	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	1.100,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 453 5004 - 2307	01	00400	REFORMA DE ABRIGOS	2.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00401	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00402	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00404	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	1.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00411	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	3.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	00413	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	10.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00414	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	4.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00415	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2174	01	00416	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	150,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2170	01	00421	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	14.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2304	01	00423	MANUTENCAO DE PARQUES E AREAS VERDES	350,00
09.01.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2176	01	00425	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS	1.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1081	01	00430	CONSTRUCAO DE CALÇADAS	8.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 2172	01	00457	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	100,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	00459	ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	01	00498	ATENDIMENTO BUCAL	3.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00499	ATENDIMENTO CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUDE	2.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00501	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00502	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00503	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1004 - 2020	01	00504	FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA	500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	01	00506	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSM	400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00508	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	28.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00510	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00511	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE	400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00512	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTOS DE SAUDE	5.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	00514	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.100,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01	00515	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1005 - 2027	01	00516	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS TRANS	200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2309	01	00518	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD	5.000,00

Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 11 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7407 de 15 de junho de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Trabalhadora Braçal - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2009, admitida no emprego público de Trabalhadora Braçal, Sabrina Ferreira de Oliveira, portadora do R.G nº 46.957.542-6 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 190.369.819-40 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 17 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de junho de 2009, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

10.01.00	3.3.90.00.00	103011001-2326	01	00519	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUDE	200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	103011002-2007	01	00521	ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	700,00
10.01.00	3.3.90.00.00	103011009-2322	01	00523	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	103051005-2027	01	00527	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI	500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	154525001-2165	01	00529	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	2.500,00
10.01.00	4.4.90.00.00	103011001-1001	01	00530	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	103051005-1087	01	00531	CONSTRUCAO E ISOLAMENTO DE ANIMAIS	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	103011001-2002	01	00532	ATENDIMENTO BUCAL	2.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	103011001-2309	01	00533	ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO DE SAUD	1.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	103011009-2039	01	00535	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
12.01.00	3.3.20.00.00	154529001-0013	01	00549	CONTRIBUCAO AO FUNSET	200,00
12.01.00	3.3.90.00.00	154528001-2318	01	00550	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO	3.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	154528001-2318	01	00551	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO	600,00
12.01.00	3.3.90.00.00	154528001-2318	01	00552	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO	2.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	041217001-2328	01	00561	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN	3.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	041217001-2328	01	00562	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN	2.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	041217001-2328	01	00563	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN	27.000,00
14.01.00	3.3.50.00.00	185416006-2329	01	00573	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	154525001-2167	01	00574	RECICLAGEM DE LIXO	4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	185416006-2329	01	00575	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	154525001-2167	01	00576	RECICLAGEM DE LIXO	1.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	185416006-2329	01	00577	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO	1.100,00
14.01.00	3.3.90.00.00	154525001-2167	01	00578	RECICLAGEM DE LIXO	7.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	185416006-2329	01	00579	GESTAO DA POLITICA DE RECURSOS NATURAIS E MEIO	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	082444002-2130	01	00585	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	50,00
08.01.00	3.3.90.00.00	082444002-2130	01	00587	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	082444002-2130	01	00589	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200,00
08.01.00	3.3.90.00.00	082444002-2130	01	00590	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200,00
08.01.00	4.4.90.00.00	082444002-2130	01	00591	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200,00
09.01.00	3.3.90.00.00	061818002-2267	01	00599	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	2.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041227001-2234	01	00617	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041237001-2282	01	00618	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	100,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041317004-2251	01	00619	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO	50,00
17.01.00	3.3.90.00.00	113334003-2299	01	00620	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS	600,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041227001-2234	01	00621	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041237001-2282	01	00622	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	1.500,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041317004-2251	01	00623	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO	1.500,00
17.01.00	3.3.90.00.00	113334003-2299	01	00624	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS	300,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041237001-2282	01	00625	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	50,00
17.01.00	3.3.90.00.00	041317004-2251	01	00628	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DO	3.500,00
17.01.00	3.3.90.00.00	113334003-2299	01	00629	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS	2.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	041227001-2234	01	00630	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
17.01.00	4.4.90.00.00	041237001-2282	01	00631	MANUTENCAO DO BANCO DO POVO	500,00
17.01.00	4.4.90.00.00	113334003-2299	01	00632	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BALCAO DE EMPREGOS	1.500,00
18.01.00	3.3.90.00.00	031227003-2263	01	00636	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	500,00
18.01.00	3.3.90.00.00	031227003-2263	01	00637	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	200,00
18.01.00	4.4.90.00.00	031227003-2263	01	00638	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E	500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	131223006-2317	01	00641	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	15.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	236956004-2316	01	00642	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	236956004-2316	01	00643	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100,00
19.01.00	3.3.90.00.00	131223006-2317	01	00644	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	2.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	236956004-2316	01	00645	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100,00
19.01.00	3.3.90.00.00	131223006-2317	01	00646	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	4.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	236956004-2316	01	00647	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	500,00
19.01.00	4.4.90.00.00	133923002-1016	01	00648	IMPLANTACAO DE ESPACOS CULTURAIS	2.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	131223006-2317	01	00650	GESTAO DO SISTEMA DE CULTURA DO MUNICIPIO	1.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	236956004-2316	01	00651	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	082434001-2295	01	00652	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	061818002-2267	01	00688	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	1.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	061818002-2267	01	00689	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	200,00
12.01.00	3.3.90.00.00	061818002-2267	01	00690	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	3.000,00
12.01.00	4.4.90.00.00	061818002-2267	01	00692	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	23.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	144516002-2332	01	00697	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	4.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	144516002-2332	01	00698	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	4.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	144516002-2332	01	00699	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2.000,00
12.01.00	3.1.91.00.00	154528001-2318	01	00702	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA MUNICIPALIZACAO DO	1.000,00

Portaria nº 7408 de 15 de junho de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Trabalhador Braçal – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 15 de junho de 2009, admitido no emprego público de Trabalhador Braçal, David Antonio Fantuci, portador do R.G nº 40.338.051-0 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 190.369.381-58 – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 13 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7409 de 15 de junho de 2009

Concede Licença Paternidade a servidor, lotado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Esportes e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica concedida, no período de 13.06 a 17.06.2009, Licença Paternidade, ao servidor Sr. Cláudio Gonçalves Pena, portador do RG nº 18.326.672, lotado no emprego público de Professor de Educação Física – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 13 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 15 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 044/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Pintura de tecidos – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 18.06.2009
Contratada: Sirlene Paula Betin Calligaris
Vigência: 18.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 640,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 045/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Cabeleireiro – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 17.06.2009
Contratada: Luciana Aparecida Rodrigues Marino
Vigência: 17.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 800,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 046/2009

Objeto: Prestação de Serviço de Instrutora de Panificação – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 04.06.2009
Contratada: Fabiani Paschoalin Massa
Vigência: 04.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 465,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 047/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Panificação – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 01.06
Contratada: Fernanda Aparecida Magrin
Vigência: 01.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 465,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 048/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Corte e Costura – Secretaria Municipal de Promoção Social
Data: 15.06
Contratada: Antonia Aparecida Mendes Mancini
Vigência: 15.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 700,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 049/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutor de Coral – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 15.06
Contratado: Wagner Roveda
Vigência: 15.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 465,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 050/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Manicure e Pedicure – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 15.06
Contratada: Ironi Tavares Alves
Vigência: 15.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 580,00
Processo Seletivo: 002/2009

Termo de Contrato nº 051/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Instrutora de Yoga – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Data: 22.06
Contratada: Maria Estela Borelli
Vigência: 22.06 a 15.12.2009
Remuneração Mensal: 465,00
Processo Seletivo: 002/2009

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº.: 056/2009

Data: 30/06/2009

Valor: R\$ 108.032,64

Licitação: Convite 40/2009

Contratada: Aracons Construtora Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para revitalização da Praça Francisco Orlando Stocco, contrato de repasse nº. 0262.333-44/2008-Ministério do Turismo.

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

ATO DECISÓRIO – 026/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB II, Sra. Marcela Simony Catai, RG. 33.676.106-5, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”

Cordeirópolis, 25 de junho de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

ATO DECISÓRIO – 027/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB II, Sr. Fabio Sêlos Rodrigues, RG. 30.025.023-X, lotada na EMEIEF “Maria Nazareth S. Lordello”

Cordeirópolis, 25 de junho de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

Edital de Convocação - Edital 003/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 003/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 26/06/2009 a 30/06/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso edital 003/2008, de 02/12/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Classificação
Professora PEB II – Inglês	2º lugar
Carla Spolador de Souza	

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de junho de 2009

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 01/07/2009 a 03/07/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo edital 002/2009 – instrutora de decoupage em madeiras, enfeites temáticos e aplicação em tecidos, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Classificação
Instrutor de Decoupage em Madeiras, Enfeites Temáticos e Aplicação em Tecidos	2º lugar
Arislei Silvério Rodrigues	

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de julho de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica devidamente notificado o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANORAMA para limpeza do imóvel localizado na Rua Toledo Barros, s/nº - Registro de nº 01.02.023-0128-001, nos termos do art. 81 da Lei 1579/89 – Código de Posturas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, sob pena da Prefeitura executar o serviço e cobrar o pertinente preço público.
Cordeirópolis, 23 de junho de 2009.

Renata G. Evangelista
Fiscal de Posturas
Secretaria Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
PARA O CONSELHO TUTELAR 2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2357/06 de 21 de julho de 2006), torna publico a todos os interessados que no período de 15 a 21 Julho de 2009, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais e remuneração equivalente a Referencia 04, Tabela I, RS 1.033,22 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 141/2009 de 30 de abril de 2009 onde da nova Estrutura Administrativa ao Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2357/06 , com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

- 1. O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição.
- 2. O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2357/06.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- 1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, no “Cantinho dos Conselhos” situado a Rua Jose Moreira s/nº (atrás da Rodoviária – Ponto de Táxi) – Cordeirópolis/SP, no período de 15 a 21 de Julho de 2009, das 11:00 as 17:00 horas.
- 2. São requisitos mínimos para o cargo:
 - A - reconhecida idoneidade moral;
 - B - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - C - residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
 - D - estar em gozo dos direitos políticos;
 - E - diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
 - F - desvinculação de todo e qualquer partido político;
 - G - não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
 - H - disponibilidade para o trabalho exclusivo.
- 3. No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar copia dos seguintes documentos:
 - A - diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
 - B - RG (Registro Geral);
 - C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - D - Titulo de Eleitor e comprovante da ultima votação
 - E - Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).
- 4. No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:
 - a. declaração de recebimento do regulamento do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cordeirópolis;
 - b. declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: prova e entrevista, sendo aplicados através da equipe de profissionais da empresa Activa Cursos Ltda. CNPJ nº. 09.254.786/0001-48.

1º momento: Elaboração, aplicação e correção de prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- A - A prova acontecerá no dia 26 de julho de 2009 das 08:00 as 12:00 nas dependências da Escola Municipal “Cel. Jose Levy”, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 30 minutos antecedente ao início da prova;
- B - A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;
- C - O processo devera selecionar por pontuação de corte;
- D - O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação.

2º momento: Entrevista e avaliação dos candidatos que foram selecionados no 1º momento por profissionais de diversas áreas.

- A - A entrevista será realizada nos dias 10 e 11 de Agosto de 2009 das 19:00 as 23:00 horas nas dependências da escola Municipal Amália Malheiro Moreira, sito a Rua Padre Santo Armelín, 269 – Jardim Planalto, Cordeirópolis/SP.
- B - Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos aptos a concorrerem ao pleito.
- C - Divulgado o resultado definitivo, da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2357/06, de 21 de julho de 2006.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS:

- 1. A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;
- 2. Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;

- 3. A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;
- 4. O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 02 de Julho de 2009.

CASSIA DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA**
- 02. GLÁSIANE DE PAULA CORDEIRO**
- 03. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS**
- 04. RAFAEL DIAS DE SOUZA**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**Balcão de Empregos
Vagas**

Vagas

- Motorista (moto e caminhão);**
- Mecânico de Moto**
- Operador de Torno CNC com experiência em NCS;**
- Rebarbador;**
- Soldador.**

Vagas em Cerâmica

- Prensista;**
- Líder de Classificação (Masculino com experiência);**
- Classificação.**

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde